

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.

VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.

IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
DESPACHO DA DIRETORIA REGIONAL
PROCESSO SEI 6016.2017/0054906-9 - ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO e Adequação da Capacidade do Atendimento - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN - CNPJ nº 16.479.655/0001-24 - CEI ESTRELA DOURADA

I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018 e Instrução Normativa nº 53/2021, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1279/DRE-IQ/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN” - CNPJ nº 16.479.655/0001-24, visando a prorrogação da vigência a partir de 01/01/2023 e Adequação da Capacidade do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, pelo período improrrogável de 60(sessenta) meses e que tem por objeto a manutenção do CEI ESTRELA DOURADA, com atendimento a 98 (noventa e oito) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 38 (trinta e oito) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 105.328,50 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), incluído o adicional berçário no valor

de R\$ 14.464,70 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), acrescido do valor de R\$ 6.767,20 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), mais IPTU, para cobrir despesas com a locação do imóvel.

II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Co-Gestora da Parceria, a servidora Kristiane Steffen - RF: 750.879.4.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30 e DRE-IQ nº 187/2022, publicada no DOC de 10/11/2022, pág. 22.

V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3025.2.8 28.3.3.90.39.00.00.

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.

VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.

IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.

PORTARIA CONJUNTA SME/SIURB Nº 6, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece rol de uma terceira etapa de unidades educacionais e administrativas no Município de São Paulo que receberão intervenções visando melhorar os espaços físicos ampliar o atendimento da demanda educacional

Os **SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO** e **DE INFRAESTRUTURA URBANA DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a competência legalmente estabelecida, notadamente nas Leis nº 8.658/77 e nº 15.056/09, para a realização de obras, serviços, manutenções e gerenciamentos, tanto para a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB como para a São Paulo Obras – SP-Obras;

considerando as previsões do Decreto nº 60.330/21, o conhecimento e experiência da SIURB e da SP-Obras, além de seu pertencimento à Municipalidade, e a potência e a relevância da conjugação de esforços e interesses desses entes para o atingimento dos salutaros objetivos de políticas públicas do Município;

considerando as previsões do Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção e à reforma ampliação e adequação de unidades educacionais;

considerando a possibilidade de antecipação e incremento de metas e iniciativas das supracitadas peças orçamentária e de gestão, mormente considerando o aumento da arrecadação vivenciado no corrente exercício,

RESOLVEM:

Art. 1º - Definir o rol de intervenções nas unidades, educacionais e administrativas, no Município de São Paulo, visando, em uma terceira etapa, melhorar seus espaços físicos e ampliar o atendimento da demanda educacional, com a especial finalidade de subsidiar o atendimento das previsões do Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, conforme anexos I (reformas e manutenção) e II (obras novas).

Artigo 2º - Os recursos orçamentários necessários à execução das atividades previstas no artigo anterior serão transferidos pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras no corrente exercício, a qual contratará, também no corrente ano, a São Paulo Obras – SP-Obras.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PADULA MORAES
Secretário de Educação

MARCOS MONTEIRO
Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras

ANEXO I - PORTARIA CONJUNTA SME/SIURB Nº 6, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022							
REFORMAS E MANUTENÇÃO (3ª ETAPA)							
Nº DRE	COD EOL	TIPO	UNIDADE EDUCACIONAL	SUBPREFEITURA	VALOR ESTIMADO DA INTERVENÇÃO	VALOR GERENCIAMENTO	VALOR TOTAL
1	BT	92746	EMEF	ALÍPIO ANDRADA SERPA, TTE	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 2.466.750,00
2	BT	191	EMEF	ALÍPIO CORREA NETO, PROFª	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 2.466.750,00

3	BT	90034	EMEI	ANTONIO BENTO	BUTANTÁ	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
4	BT	400010	CEI	ANTONIO JOÃO ABDALLA, DR.	BUTANTÁ	R\$ 1.500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.650.000,00
5	BT	92720	EMEF	ARTHUR WHITAKER, DES.	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00
6	BT	14591	EMEI	BENEDICTO CASTRUCCI, PROFª	BUTANTÁ	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
7	BT	92819	EMEF	BRASIL - JAPÃO	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00
8	BT	90115	EMEI	CAROLINA MARIA DE JESUS	BUTANTÁ	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
9	BT	99023	EMEI	CLYDIE MENDES CARNEIRO	BUTANTÁ	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
10	BT	400414	CEI IND	COHAB EDUCANDÁRIO	BUTANTÁ	R\$ 1.500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.650.000,00
11	BT	19249	EMEF	DAISY AMADIO FUJIWARA, PROFA.	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00
12	BT	477	EMEF	EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROFA.	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00
13	BT	90123	EMEI	FERNANDO PESSOA	BUTANTÁ	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
14	BT	92801	EMEF	IBRAHIM NOBRE	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00
15	BT	19160	EMEF	ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROFA.	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00
16	BT	400163	CEI	JOSÉ OZI, PROFª	BUTANTÁ	R\$ 1.500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.650.000,00
17	BT	92797	EMEF	JULIO MESQUITA	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00

18	BT	19520	CEMEI	LEILA GALLACCI METZKER, PROFA	BUTANTÁ	R\$ 1.667.500,00	R\$ 166.750,00	R\$ 1.834.250,00
19	BT	99031	EMEI	MARIA JOSÉ GALVÃO DE FRANÇA PINTO, PROFª	BUTANTÁ	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
20	BT	90085	EMEI	NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA	BUTANTÁ	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
21	BT	99589	EMEF	PEDRO NAVA	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00
22	BT	90441	EMEI	PEDROSO DE MORAES	PINHEIROS	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
23	BT	90093	EMEI	RONALDO PORTO MACEDO, PROFª	BUTANTÁ	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
24	BT	400416	CEI IND	SÃO LUIZ GONZAGA	BUTANTÁ	R\$ 1.500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.650.000,00
25	BT	19416	EMEF	VILA MUNCK	BUTANTÁ	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00
26	BT	400269	CEI	YVONE MALUHY JOSEPH SABGA	BUTANTÁ	R\$ 1.500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.650.000,00
27	CL	90212	EMEI	ASSIS CHATEUABRIAND	CAMPO LIMPO	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
28	CL	90239	EMEI	BARBARA HELIODORA GUILHERMINA DA SILVEIRA	M'BOI MIRIM	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
29	CL	400086	CEI	BRYAN BIGUINATI JARDIM	CAMPO LIMPO	R\$ 1.500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.650.000,00
30	CL	90336	EMEI	CARLOS DE LAET	CAMPO LIMPO	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00
31	CL	92878	EMEF	CAROLINA RENNÒ RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROFª	M'BOI MIRIM	R\$ 2.242.500,00	R\$ 224.250,00	R\$ 2.466.750,00
32	CL	19038	EMEI	CHACARA SONHO AZUL	M'BOI MIRIM	R\$ 1.868.750,00	R\$ 186.875,00	R\$ 2.055.625,00